



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE  
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFBA  
EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COORDENADORES (AS)  
DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS COM  
ÊNFASE EM GESTÃO POR COMPETÊNCIAS E GESTÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA**

**EDITAL Nº 03/2022**

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância- SEAD, torna público que estão abertas no período de **18/05/2022 a 16/06/2022**, as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de **02 (duas)** vagas e formação de cadastro reserva para a função de Coordenadores (as) dos cursos de especialização em **GESTÃO POR COMPETÊNCIAS** e **GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** na modalidade a distância da UFBA, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 vagas (uma para cada um dos cursos) e formação de cadastro reserva para a função de Coordenadores (as) de Curso do Sistema UAB. Terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a conclusão do curso, a critério da Superintendência de Educação a Distância – SEAD/UFBA, conforme Portaria nº 102, de 10 de maio 2019 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.
  
- 1.2. Conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 de 20 de outubro de 2016, para os fins deste Edital, entende-se que a vaga para Coordenador(a) de Curso e destinada a cursos ofertados na modalidade a distância e será exercida por profissionais docentes efetivos da UFBA lotados na

Escola de Administração, com formação na área do curso ou correlatas e qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br)) e cronograma, conforme **Anexo 01, Quadro 01**.

1.4. O presente Edital tem como objetivo selecionar docentes efetivos da EAUFBA- Escola de Administração da UFBA, interessados em desempenhar a função como bolsista UAB de Coordenador(a) de Curso para atuar nos cursos de especialização em GESTÃO POR COMPETÊNCIAS e GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL na modalidade a distância da UFBA, pelo Sistema UAB.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA.**

2.1. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, o(a) Coordenador(a) de Curso é o(a) responsável pela gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB, sendo suas atribuições:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do(a) aluno(a);
- d) realizar processo seletivo para os estudantes;
- e) realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- f) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do(a) aluno(a);
- g) participar dos fóruns virtuais e presenciais com a coordenação do programa na UFBA;

- h) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos(as);
- i) acompanhar o registro acadêmico dos(as) alunos(as) matriculados(as) do curso;
- j) verificar in loco o andamento do curso;
- k) acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) tutores(as), dos(as) professores(as), do(a) coordenador(a) de tutoria e dos(as) coordenadores(as) de polo;
- l) tramitar processos no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC;
- m) elaborar relatório final do curso e tramitar na UFBA. Atender estudantes quanto à certificação.

2.2. A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pelo colegiado do curso, distribuídas entre atividades à distância e presencialmente na Unidade Acadêmica do curso na UFBA.

2.3. A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, atribuições vedadas quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição de carga horária semanal dedicada:

- a) à coordenação de cursos da UAB de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos) ao(a) coordenadores(as) com experiência de 3 (três anos) no magistrado superior;
- b) à coordenação de cursos da UAB de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) ao(a) coordenadores(a) com mestrado e experiência de um ano no magistério superior.

2.4. Os (As) candidatos(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB e de outros projetos financiados

pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, ou da CAPES, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período **de 18/05/2022 a 16/06/2022**, com os seguintes atos:

1º) o preenchimento da Ficha de Inscrição online, disponível em:  
<https://forms.gle/jy7kq2U4mBkdANCT6>

2º) o envio da documentação exigida abaixo, para o e-mail: [deptadm@ufba.br](mailto:deptadm@ufba.br),  
com o assunto: **Inscrição Coordenador(a) de Curso: (inserir nome do curso pretendido)**

- a) Nome completo, no corpo do e-mail;
- b) Currículo Lattes;
- c) Diploma de graduação e diploma de maior titulação preferencialmente na área do curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados);
- d) Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme Anexo 02, Quadro 02 (escaneados);
- e) Preenchimento do Barema conforme anexo 03 (escaneado)
- f) Documento de Identificação oficial com foto (escaneado);
- g) Comprovante de residência (escaneado);

3.2. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.4. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única.

3.5. Requisitos para participação/concorrência:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- b) Ser docente efetivo(a) da UFBA lotado(a) na Escola de Administração da UFBA;
- c) Ter diploma de Pós-graduação *Strictu sensu* na área do curso;
- d) Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no magistério superior na área do curso;
- e) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- f) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet;
- g) Ter experiência como docente e/ou coordenador (a) em curso EAD;
- h) Ter habilidade e conhecimento no *MOODLE*;
- i) Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos, periodicamente ou quando solicitado pela coordenação Geral da UAB;

3.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará concordando automaticamente com as normas disposições estabelecidas neste Edital.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme pontuação descrita no **Anexo 02, Quadro 02**. Serão considerados desclassificados os(as) candidatos(as) que não apresentarem os requisitos formais para a investidura na bolsa, conforme item 2.3. Os(As) candidatos(as) que atenderem aos requisitos formais, serão classificados conforme pontuação obtida **Anexo 02, Quadro 02**;
- 4.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

- 4.3. Ao(À) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.
- 4.4. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do Processo Seletivo por telefone. O resultado será divulgado no site da EAUBA (<https://ea.ufba.br>).
- 4.5. Os/As candidatos/as serão sequenciados, em ordem decrescente no resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as).
- 4.6. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EAD;
  - b) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em docência superior;
  - c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - d) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

## 5. DOS RECURSOS

- 5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso sobre o Processo Seletivo poderá fazê-lo, obedecendo aos prazos do Cronograma - **Anexo 01**, enviando o **Formulário de Recurso**, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail [deptadm@ufba.br](mailto:deptadm@ufba.br), com o assunto: **Recurso Coordenador(a) de curso**.
- 5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

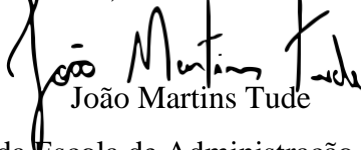
## 6. DAS VAGAS

- 6.1. Será disponibilizada **02 (duas) vagas** para coordenador de curso, sendo **1 (uma)** para o curso de Especialização em **Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências** e **1 (uma)** para o curso de **Especialização em Gestão Pública Municipal – EAD da UFBA**.
- 6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o **cadastro reserva** e poderão ser chamados, havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 7.2. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.
- 7.3. Em caso de cancelamento da bolsa de coordenador(a) será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;
- 7.4. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Processo Seletivo.
- 7.5. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site [deptadm@ufba.br](mailto:deptadm@ufba.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 18 de maio de 2022.



João Martins Tude

Diretor da Escola de Administração da UFBA

## ANEXO 01

### Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividade
<b>18/05/2022</b>	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
<b>18/05/2022 a 16/06/2022</b>	Período de inscrições.
<b>17/06/2022</b>	Divulgação das inscrições homologadas.
<b>20/06/2022 e 21/06/2022</b>	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: <a href="mailto:deptadm@ufba.br">deptadm@ufba.br</a>
<b>22/06/2022</b>	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
<b>22/06/2022</b>	Divulgação do resultado preliminar.
<b>22/06/2022 a 23/06/2022</b>	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar via e-mail: <a href="mailto:deptadm@ufba.br">deptadm@ufba.br</a>
<b>27/06/2022</b>	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado preliminar.
<b>27/06/2022</b>	Resultado final do Processo Seletivo.



## ANEXO 02

QUADRO 2 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	02	10	20
Experiência profissional comprovada em coordenação em EaD superior (por semestre).	02	10	20
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre).	04	5	20
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial na área do curso (por disciplina por semestre).	04	5	20
Experiência profissional comprovada em Pós-graduação <i>stricto ou lato sensu</i> (por disciplina por semestre).	04	5	20
<b>Total</b>			<b>100</b>

## ANEXO 03

## QUADRO 3 – Barema para Preenchimento

<b>Alínea</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Nota Obtida:</b>
<b>Pós-graduação <i>stricto sensu</i></b>	<b>02</b>	<b>10</b>	
<b>Experiência profissional comprovada em coordenação em EaD superior (por semestre).</b>	<b>02</b>	<b>10</b>	
<b>Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre).</b>	<b>04</b>	<b>5</b>	
<b>Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial na área do curso (por disciplina por semestre).</b>	<b>04</b>	<b>5</b>	
<b>Experiência profissional comprovada em Pós-graduação <i>stricto ou lato sensu</i> (por disciplina por semestre).</b>	<b>04</b>	<b>5</b>	
<b>Total</b>			

## ANEXO 04

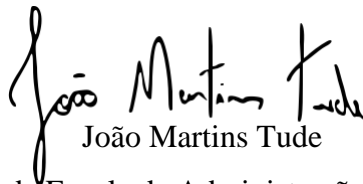
**Portaria N° 007/2022**

**Fica instituída a comissão de seleção interna para a seleção de coordenadores dos cursos de especialização EAD/ UAB de Gestão Pública Municipal e Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências.**

Membros: Dr. André Luis Nascimento, Dr. Silvio Vanderlei Araújo Sousa e Dr. Olivan Rabelo.

Suplentes: Dr. Fernando Antônio de Melo Pereira Lhamas e Dr. Felipe Tumenas Marques

Salvador, 17 de maio de 2022.



João Martins Tude

Diretor da Escola de Administração da UFBA